



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
DECLARAÇÃO DE NÃO CONCESSÃO E
PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA FORA DO PAÍS

Declaro, para os devidos fins, atendendo aos princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, e em observância ao dispositivo na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, QUE NÃO HOUE PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA FORA DO PAÍS e que também NÃO HÁ LEGISLAÇÃO PARA CONCEDER DIÁRIAS PARA FORA DO PAÍS, nos mês de SETEMBRO/2024, no âmbito da Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA.

Por ser expressão da verdade, expedimos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Olho d'Água das Cunhãs – MA, 1º de outubro de 2024.

Enoque e Paula
ENOQUE CORREA DE PAULA
PRESIDENTE